

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO Nº 526, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991

Macapá - Amapá - 14 de junho de 2024 - Nº 4818

PREFEITURA DE MACAPÁ

Antônio Paulo de Oliveira Furlan
Prefeito de Macapá

Mônica Penha Ferreira Dias
Vice-Prefeita de Macapá

Pedro Paulo da Silva Costa
Secretário Municipal do Gabinete Civil

Thayane Tereza Guedes Tuma
Procuradora Geral do Município - PROGEM

Janusa Nogueira Rodrigues
Corregedora Geral do Município - CORGEM

Mauro Dias da Silveira
Comandante da Guarda Civil Municipal de Macapá - GCMM

SECRETARIAS / SECRETÁRIOS

Juliano Del Castilo Silva
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG

Franco Aurélio Brito de Souza
Secretaria Mun. de Articulação Institucional - SEMAI

Mayla Kalime Matos Carvalho
Secretaria Mun. de Assistência Social -- SEMAS

Edcleia Ataíde Lima Cardoso
Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOM

Raimundo Azevedo Costa Júnior
Secretaria Mun. de Direitos Humanos e Cidadania- SEMDHC

Carlos Eduardo dos Santos Cantuária
Secretaria Ext. Municipal de Desenvolvimento Integrado - SEMDI

Madson Millor Lima Rodrigues
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Charles Leal Sampaio
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL

Juracy de Almeida Alencar
Secretaria Municipal da Família - SEMFA

Paulo Henrique Almeida de Oliveira
Secretaria Municipal de Finanças - SEMFI

José Furlan Neto
Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Fernanda Paula de Alcantara da Veiga Cabral
Secretaria Municipal de Gestão - SEMG

Dinete Regina Pantoja
Secretaria Mun. de Habitação e Ordenamento Urbano - SEMHOU

Maria Neucila de Oliveira
Secretaria Municipal da Mulher - SEMMU

Valcir Marvulle
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Des. Sust. e Postura Urbana

Caroline de Cássia Conceição de Almeida
Secretaria Municipal de Mobilização e Participação Popular - SEMMPP

Cassio Cleidson Rabelo Cruz
Secretaria Municipal de Obras e Infra-estrutura Urbana - SEMOB

Leila Pacheco Marques Gomes
Secretaria Municipal de Plan. Orçam. e Tec. da Informação - SEMPLA

Erica Aranha de Sousa Aymore
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Waldeir Garcia Ribeiro
Secretaria Municipal do Trabalho, Desenv. Econ. e Inovação

Maria Zelita da Costa Farias
Secretaria Municipal de Transparencia e Controladoria - SEMTC

Gilmar Miranda Domingues
Secretaria Municipal de Vigilância em Saúde - SEMVS

Helson Roberto Gomes de Freitas
Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana - SEMZUR

AUTARQUIAS

Leivo Rodrigues dos Santos
Diretor Presidente da Macapá Previdência - MACAPAPREV

Paulo Roberto da Conceição Matias de Souza
Presidente do Instituto Municipal de Política Promoção de Igualdade Racial - IMPROIR

Leda Maria Sadala Brito
Diretora Presidente do Inst. Municipal de Turismo - MACAPATUR

COMPANHIAS

Patricia de Almeida Barbosa
Diretor Presidente da Cia. de Transito e Transp. de Macapá - CTMAC

José Elia de Souza Rigamonti
Presidente da Cia. de Iluminação Pública, energia Sustentável e saneamento - CIPEMAC

EMPRESAS PÚBLICAS

Cleudo Pereira da Trindade
Diretor Presidente da EMDESUR

FUNDAÇÕES

João Carlos Calage Alvarenga
Diretor Presidente da Fundação Bioparque da Amazônia

Luara Taiana Albuquerque Ribeiro
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Cultura - FUMCULT

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município - DOM, é publicado regularmente com data e numeração sequencial no endereço:

<https://macapa.ap.gov.br/diarios-oficiais/>

A divisão de Imprensa Oficial do Município da Coordenadoria de Logística e Secretaria Municipal de Gestão é responsável de receber diariamente as matérias vias sistema 1DOC, encaminhadas pelos titulares dos órgãos e entidades do Município de Macapá para o Gabinete do Secretário de Gestão.

Para atender o regulamento do programa utilizado para a publicação do D.O.M., as matérias encaminhadas serão recebidas até as 17:00 horas dos dias úteis e deverá obrigatoriamente obedecer as seguintes medidas: fonte Arial em negrito com 8 cm de largura, para duas colunas e 17 cm de largura para uma, nas especificações de balanços, tabelas e quadros.

FUMCULT

Segunda-feira, junho 10, 2024

**Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)****Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

| | |
|--------------------------------------|---|
| N.º do Plano de Ação: | 30882120230004-018033 |
| UF Ente Recebedor: | AP |
| Ente Recebedor: | MUNICIPIO DE MACAPA |
| CNPJ Ente Recebedor: | 05.995.766/0001-77 |
| Fundo/Órgão Vinculado: | FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA DE MACAPA |
| CNPJ Fundo/Órgão Vinculado: | 14.535.509/0001-43 |
| Valor Total do Plano de Ação: | R\$ 3.473.016,58 |
| Masked Input | 3 473 016.58 |

DADOS PARA CONTATO**Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**

| | |
|-----------------|----------------------------------|
| Nome | LUARA TAIANA ALBUQUERQUE RIBEIRO |
| Cargo | Diretora Presidente |
| Telefone | (96) 91836-7780 |
| E-mail | luara_taiana@hotmail.com |

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Entre 06 e 22 de maio de 2024 foi aberto um formulário de Consulta Pública Online, com o objetivo de compreender quais formas de repasse dos recursos eram consideradas prioritárias na visão da sociedade civil. O resultado da Consulta Pública Online foi consolidado e exposto na plenária do dia 25 de maio, para o conhecimento de todos e seus dados foram utilizados para construir propostas de repasse dos recursos. Responderam a consulta pública online o total de 73 pessoas.

Aos 25 de maio de 2024, de forma presencial no Centro Cultural da A Banda, sito à Av. Ernestino Borges, nº 257 - Centro, Macapá-AP, foi realizada a Plenária Audiência Pública para tratar da PNAB em Macapá, na qual houve a introdução da legislação à sociedade civil e foram traçados os passos seguintes de escuta pública com foco na construção coletiva do Plano Anual de Aplicação dos Recursos - PAAR. Na ocasião, estiveram presentes 42 pessoas.

Quando foram apresentados o resultado da Consulta Pública Online, bem como as propostas de repasse dos recursos que foram tomadas com base neste resultado. Na ocasião, o público presente debateram diretrizes sobre a discussão do material apresentado e a apresentação de novas propostas. Todas as propostas apresentadas foram definidas na formatação do Plano Anual de Aplicação dos Recursos, para apreciação e votação do Conselho Municipal de Política Cultural de Macapá - CMPC.

Aos 29 de maio de 2024 a Fundação Municipal de Cultura de Macapá apresentou ao Conselho Municipal de Política Cultural, em reunião extraordinária do mesmo, de forma presencial, a prévia do Plano Anual de Aplicação dos Recursos, bem como propôs alterações práticas para a finalização do documento. Na mesma ocasião, foi aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura o Plano Anual de Aplicação dos Recursos do Município de Macapá.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

A Fundação Municipal de Cultura de Macapá - FUMCULT criou, formulário no google formulários, o qual foi amplamente divulgado em grupos e nas redes sociais cujo banner consta no link: <https://bit.ly/banner-FUMCULT>, tanto da consulta virtual quanto da plenária. Foi realizada matérias nos jornais locais, e entrevistas em radios locais, como: <https://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2024/05/18/consulta-publica-implementa-politica-nacional-aldir-blanc-aos-fazedores-de-cultura-em-macapa.ghtml>. Além de publicações no site institucional da Prefeitura de Macapá: <https://macapa.ap.gov.br/prefeitura-de-macapa-ouve-o-setor-cultural-para-elaboracao-do-plano-de-aplicacao-da-politica-nacional-aldir-blanc-de-fomento-a-cultura/>
<https://macapa.ap.gov.br/consulta-publica-para-implementacao-da-politica-nacional-aldir-blanc-acontece-neste-sabado-25-em-macapa/>
<https://macapa.ap.gov.br/prefeitura-de-macapa-quer-ouvir-fazedores-de-cultura-para-implementacao-da-politica-nacional-aldir-blanc/>

Metas

META - Ações Gerais

| Ação | Atividade | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução | Produto/Entrega | Quantidade | A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais? |
|------------------|---|----------------------|--|---|------------|---|
| Fomento Cultural | Fomento a projetos artísticos e culturais, contemplando os incisos I, II, XV, e XVIII do art. 5º da Lei 14.399/2022. Investimento em fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural, inclusive a remuneração de direitos autorais; realização de projetos, tais como exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, no País e no exterior, inclusive a cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural; e realização de intercâmbio cultural, nacional ou internacional. Poderão | 300.000,00 | Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 10 | Sim |

| | | | | | | |
|------------------|---|------------|---|---------------------------|----|-----|
| | <p>projetos artísticos e culturais, em igual proporcionalidade, nas seguintes áreas: Audiovisual, Música, Artesanato, Artes Visuais, Culturas Populares Tradicionais, Literatura, Teatro, Dança, Circo, Capoeira e Outras Linguagens Artísticas. Concessão de prêmios a artistas de até 5 anos de trajetória comprovada</p> | | | | | |
| Fomento Cultural | <p>contemplado o inciso III do art. 5º da Lei 14.399/2022. Os premiados, em igual proporcionalidade, poderão atuar nas seguintes áreas: Audiovisual, Música, Artesanato, Artes Visuais, Culturas Populares Tradicionais, Literatura, Teatro, Dança, Circo, Capoeira e Outras Linguagens Artísticas.</p> | 100.000,00 | Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023) | Prêmio Cultural concedido | 20 | Sim |
| Fomento Cultural | Concessão de prêmios | 200.000,00 | Chamamento público - | Prêmio Cultural | 20 | Sim |

| | | | | | | |
|-------------------------|---|------------------|--|----------------------------------|-----------|------------|
| | <p>com mais de 5 anos de trajetória comprovada contemplando o inciso III do art. 5º da Lei 14.399/202</p> <p>2. Os premiados, em igual proporcionalidade, poderão atuar nas seguintes áreas: Audiovisual, Música, Artesanato, Artes Visuais, Culturas Populares Tradicionais, Literatura, Teatro, Dança, Circo, Capoeira e Outras Linguagens Artísticas.</p> | | <p>Cultural (Decreto 11.453/2023)</p> | | | |
| <p>Fomento Cultural</p> | <p>Concessão de prêmios a grupos, coletivos, instituições e empresas do ramo, com até 5 anos de trajetória comprovada, contemplando o inciso III do art. 5º da Lei 14.399/202</p> <p>2. Os premiados, em igual proporcionalidade, poderão atuar nas seguintes áreas: Audiovisual, Música, Artesanato.</p> | <p>75.000,00</p> | <p>Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)</p> | <p>Prêmio Cultural concedido</p> | <p>10</p> | <p>Sim</p> |

| | | | | | | |
|---------------------|--|------------|---|--|----|-----|
| | Visuais, Culturas Populares Tradicionais , Literatura, Teatro, Dança, Circo, Capoeira e Outras Linguagens Artísticas. Concessão de prêmios a grupos, coletivos, instituições e empresas do ramo, com mais de 5 anos de trajetória comprovada | | | | | |
| Fomento Cultural | do o inciso III do art. 5º da Lei 14.399/202 2. Os premiados, em igual proporciona lidade, poderão atuar nas seguintes áreas: Audiovisual, Música, Artesanato, Artes Visuais, Culturas Populares Tradicionais , Literatura, Teatro, Dança, Circo, Capoeira e Outras Linguagens Artísticas. | 225.000,00 | Chamament o público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/202 3) | Prêmio Cultural concedido | 15 | Sim |
| Fomento Cultural | Fomento a iniciativas Culturais contemplad as nos incisos IV, V, VI e XIV do art.5º da Lei 14.399/202 | 200.000,00 | Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto | Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado | 4 | Sim |

Realização de instalação e manutenção de cursos para formar, especializar e profissionalizar agentes culturais públicos e privados, realização de levantamentos, de estudos, de pesquisas e de curadorias nas diversas áreas da cultura; realização de inventários e concessão de incentivos para as manifestações culturais brasileiras que estejam em risco de extinção; realização de projetos de proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial, inclusive os bens registrados e salvaguardados e as demais expressões e modos de vida de povos e comunidades tradicionais.

3)

| | | | | | | |
|---|---|------------|---|----------------------------|----|-----|
| Fomento Cultural | concessão de bolsas de estudo, de pesquisa, de criação, de trabalho e de residência artística, no País ou no exterior, a artistas, a produtores, a autores, a gestores culturais, a pesquisadores e a técnicos brasileiros ou estrangeiros residentes no País ou vinculados à cultura brasileira. | 150.000,00 | Chamamento público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023) | Bolsa cultural concedida | 10 | Sim |
| Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais | Construção, formação, organização, manutenção e ampliação de museus, de bibliotecas, de centros culturais, de cinematecas, de teatros, de territórios arqueológicos e de paisagens culturais, além de outros equipamentos culturais e obras artísticas em espaço público. | 761.111,70 | Licitações e contratos (Lei 14.133/2021) | Espaço cultural construído | 1 | Não |
| Subsídio e manutenção de espaços e | Manutenção de grupos, de companhias | 210.000,00 | Chamamento público - Apoio a espaços | Espaço Cultural mantido | 7 | Sim |

| | | | | | | | |
|---|--|--------------------------|--|-------------------------|------------------------|-----|---|
| organizações culturais | , de orquestras e estáveis, inclusive processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas com CNPJ. | | culturais - Projeto 3) | | | | 8 |
| Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais | Manutenção de grupos, de companhias, de orquestras e de corpos artísticos estáveis, inclusive processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas | 210.000,00 | Chamamento público - Apoio a espaços culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023) | Espaço Cultural mantido | 7 | Sim | |
| <p>Se respondeu "outra" no campo "Forma de execução" e/ou "outro" no campo "Produto/Entrega", especifique:</p> | | | | | | | |
| Atividade | | Forma de Execução | | | Produto/Entrega | | |

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

| Atividade | Valor Estimado (R\$) | Forma de Execução | Produto/Entrega | Quantidade |
|---|----------------------|-------------------|-----------------|------------|
| Parceria visando a operacionalização da PNAB em Macapá, abarcando a realização de implementação e fortalecimento dos componentes do Sistema Nacional de Cultura e de seus sistemas setoriais, e de busca ativa e interlocução com grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade econômica ou social; realização de atividades de | | | | |

| | | | | |
|--|------------|----------------------------------|------------------------|---|
| <p>formação, como oficinas e minicursos, e atividades para sensibilização de novos públicos; análise de propostas, incluída a remuneração de pareceristas e os custos relativos ao processo seletivo realizado por comissões de seleção, bancas de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial; suporte ao acompanhamento e ao monitoramento dos processos e das propostas apoiadas; e consultorias, auditorias externas e estudos técnicos, incluídas as avaliações de impacto e de resultados.</p> | 173.650,82 | Parceria MROSC (Lei 13.019/2014) | Consultoria contratada | 1 |
|--|------------|----------------------------------|------------------------|---|

10

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

| Atividades | Valor Estimado(R\$) | Quantidade Fomentada | A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais? |
|---|---------------------|----------------------|--|
| Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura | 564.000,00 | 5 | Sim |
| Premiação de Pontos de Cultura | 90.000,00 | 10 | Sim |
| Premiação de Pontos de Cultura | 64.254,08 | 8 | Sim |
| Premiação de Pontos de Cultura | 150.000,00 | 25 | Sim |

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

O edital que será lançado para a ação "Fomento a projetos artísticos e culturais, contemplando os incisos I, II, XV, e XVIII do art. 5º da Lei 14.399/2022. Investimento em fomento, produção e difusão de obras de caráter artístico e cultural, inclusive a remuneração de direitos autorais; realização de projetos, tais como exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos, no País e no exterior, inclusive a cobertura de despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural; e realização de intercâmbio cultural, nacional ou internacional. Poderão ser fomentados projetos artísticos e culturais, em igual proporcionalidade, nas seguintes áreas: Audiovisual, Música, Artesanato, Artes Visuais, Culturas Populares Tradicionais, Literatura, Teatro, Dança, Circo, Capoeira e Outras Linguagens Artísticas." visa contemplar, no mínimo, 4 propostas a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

O edital que será lançado para a ação "Concessão de prêmios a artistas de até 5 anos de trajetória comprovada, contemplando o inciso III do art. 5º da Lei 14.399/2022. Os premiados, em igual proporcionalidade, poderão atuar nas seguintes áreas: Audiovisual, Música, Artesanato, Artes Visuais, Culturas Populares Tradicionais, Literatura, Teatro, Dança, Circo, Capoeira e Outras Linguagens Artísticas." visa contemplar, no mínimo, 5 prêmios a serem concedidos a agentes com atuação em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

O edital que será lançado para a ação de "Concessão de prêmios a artistas com mais de 5 anos de trajetória comprovada, contemplando o inciso III do art. 5º da Lei 14.399/2022. Os premiados, em igual proporcionalidade, poderão atuar nas seguintes áreas: Audiovisual, Música, Artesanato, Artes Visuais, Culturas Populares Tradicionais, Literatura, Teatro, Dança, Circo, Capoeira e Outras Linguagens Artísticas." visa contemplar, no mínimo, 5 prêmios a serem concedidos a agentes com atuação em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

O edital que será lançado para a ação de "Concessão de prêmios a grupos, coletivos, instituições e empresas do ramo, com até 5 anos de trajetória comprovada, contemplando o inciso III do art. 5º da Lei 14.399/2022. Os premiados, em igual proporcionalidade, poderão atuar nas seguintes áreas: Audiovisual, Música, Artesanato, Artes Visuais, Culturas Populares Tradicionais, Literatura, Teatro, Dança, Circo, Capoeira e Outras Linguagens Artísticas" visa contemplar, no mínimo, 3 prêmios a serem concedidos a grupos/coletivos/instituições/empresa com atuação em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

O edital que será lançado para a ação de "Concessão de prêmios a grupos, coletivos, instituições e empresas do ramo, com mais de 5 anos de trajetória comprovada, contemplando o inciso III do art. 5º da Lei 14.399/2022. Os premiados, em igual proporcionalidade, poderão atuar nas seguintes áreas: Audiovisual, Música, Artesanato, Artes Visuais, Culturas Populares Tradicionais, Literatura, Teatro, Dança, Circo, Capoeira e Outras Linguagens Artísticas." visa contemplar, no mínimo, 4 prêmios a serem concedidos a grupos/coletivos/instituições/empresa com atuação em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

O edital que será lançado para a ação de "Fomento a iniciativas Culturais contempladas nos incisos IV, V, VI e XIV do art. 5º da Lei 14.399/2022. Realização de instalação e manutenção de cursos para formar, especializar e profissionalizar agentes culturais públicos e privados, realização de levantamentos, de estudos, de pesquisas e de curadorias nas diversas áreas da cultura; realização de inventários e concessão de incentivos para as manifestações culturais brasileiras que estejam em risco de extinção; realização de projetos de proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial, inclusive os bens registrados e salvaguardados e as demais expressões e modos de vida de povos e comunidades tradicionais." visa contemplar, no mínimo, 1 propostas a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

O edital que será lançado para a ação de "A concessão de bolsas de estudo, de pesquisa, de criação, de trabalho e de residência artística, no País ou no exterior, a artistas, a produtores, a autores, a gestores culturais, a pesquisadores e a técnicos brasileiros ou estrangeiros residentes no País ou vinculados à cultura brasileira." visa contemplar, no mínimo, 3 propostas a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

As ações: "Elaboração de planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais, inclusive a digitalização de acervos, de arquivos e de coleções, bem como a produção de conteúdos digitais, de jogos eletrônicos e de videoarte, e o fomento à cultura digital, e apoio a projetos culturais não previstos

nos incisos I a XVII deste caput considerados relevantes em sua dimensão cultural e com predominante interesse público, conforme critérios de avaliação estabelecidos pelas autoridades competentes do Município" e "Construção, formação, organização, manutenção e ampliação de museus, de bibliotecas, de centros culturais, de cinematecas, de teatros, de territórios arqueológicos e de paisagens culturais, além de outros equipamentos culturais e obras artísticas em espaço público." não serão destinadas a áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

O edital que será lançado para a ação de "Manutenção de grupos, de companhias, de orquestras e de corpos artísticos estáveis, inclusive processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas com CNPJ". visa contemplar, no mínimo, 2 propostas a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

O edital que será lançado para a ação de "Manutenção de grupos, de companhias, de orquestras e de corpos artísticos estáveis, inclusive processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas sem CNPJ". visa contemplar, no mínimo, 2 propostas a serem realizadas em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

O edital que será lançado para a ação de "Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura" visa contemplar, no mínimo, 15 Pontos de Cultura em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

O edital que será lançado para a ação de "Premiação a Pontos de Cultura com CNPJ" visa contemplar, no mínimo, 4 Pontos de Cultura em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

O edital que será lançado para a ação de "Premiação de Pontos de Cultura sem CNPJ" visa contemplar, no mínimo, 3 Pontos de Cultura em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

O edital que será lançado para a ação de "Premiação de Pontos de Cultura" visa contemplar, no mínimo, 5 mestres e/ou mestras de Cultura em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais.

Somados, os valores referentes à contemplação de todas as propostas previstas acima, estes correspondem a 20.02% do valor total recebido.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Todos os editais destas Ações Gerais observarão a garantia de cotas de, no nível, 25% dessas vagas para pessoas negras (pretas ou pardas), 10% das vagas para pessoas indígenas e 5% das vagas para pessoas com deficiência.

Todos os editais destas Ações Gerais observarão a garantia de critérios diferenciados de pontuação para proponentes pertencentes a grupos vulneráveis.

Todos os editais de fomento das Ações Gerais observarão a garantia de que os projetos, iniciativas ou espaços concorrentes ofereçam medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. Aceito

PAAR

MFLKSPBP

CMM

PORTARIA Nº 444/2024-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR INESSA MARIA LEAL COSTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor CCA-01, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de maio de 2024.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 01 de maio de 2024.


MARCELO DE MATOS DIAS
Presidente da CMM

PORTARIA Nº 445/2024-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,


RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JEANDRE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor CCA-03, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de maio de 2024.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 01 de maio de 2024.


MARCELO DE MATOS DIAS
Presidente da CMM

PORTARIA Nº 446/2024-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOSÉ AUGUSTO TEIXEIRA DE LIMA JUNIOR, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor CCA-01, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de maio de 2024.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 01 de maio de 2024.


MARCELO DE MATOS DIAS
Presidente da CMM

PORTARIA Nº 447/2024-CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 20, XII, "a", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

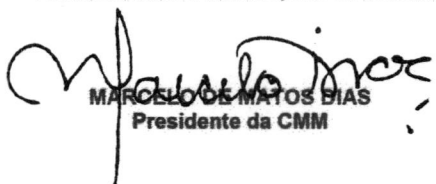
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR LUANE STEPHANY DE HOLANDA ROMANI, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor CCA-03, da Câmara Municipal de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 01 de maio de 2024.

Art. 3º - DÊ-SE CIENCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio JANARY NUNES, em 01 de maio de 2024.


MARCELO DE MATOS DIAS
Presidente da CMM